



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1238/2014

São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de abril de 2014.

Autoriza a desafetação e posterior doação de um terreno com a finalidade de construção do Fórum Trabalhista vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT 7, em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e posteriormente doar à União Federal, para conseqüente afetação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, uma área de **4.110,76m²**, de forma irregular, situada no LOTEAMENTO "PARQUE LIBERDADE", localizado na sede deste Município, para construção de Fórum Trabalhista em São Gonçalo do Amarante, **decorrente de uma área total de 9.741,76m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1, com frente para a Avenida Contorno Leste esquina com Av. A, com as demais características e confrontações constantes na **Matrícula nº 1002**, do CRI do 3º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante-Ce.

Parágrafo único – A área objeto da presente doação tem a seguinte descrição e confrontações conforme memorial descritivo anexo:

AO NORTE (fundos), do vértice V1-A ao V5-B, com ângulo interno de 104°32'4", por onde mede 88,86m na direção oeste/leste, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO SUL (frente), do vértice V6 ao V1, com ângulo interno de 90°0'0", por onde mede 95,56m, no sentido leste/oeste, extremando com Avenida A;

AO OESTE (lado direito), do vértice V1 ao V1-A, com ângulo interno de 75°27'56", por onde mede 44,94m no sentido sul/norte, extremando com a Avenida Contorno Leste;

AO LESTE (lado esquerdo), do vértice V5-B ao V6, com ângulo interno de 90°0'0", por onde mede 43,50m, no sentido norte/sul, extremando com a Rua 01.

Art. 2º - O Terreno doado destinar-se-á, exclusivamente a construção do Fórum Trabalhista vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT 7.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Topográfico do Imóvel e o Memorial Descritivo.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, promoverá a título de medida compensatória, no prazo de 03 (três) meses, a partir da sanção desta Lei, o plantio e/ou doação na área territorial do Município de São Gonçalo do Amarante, de 400 (quatrocentas) mudas de árvores nativas da região.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 2ª desta Lei, no prazo de 04 (quatro) anos, importará em imediata reversão do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de abril de 2014.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.04.04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1238/2014**, de 04 de abril de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de abril de 2014.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA VERDE I – LOTEAMENTO PARQUE LIBERDADE
MATRÍCULA: Nº 1002 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
ÁREA: 9.741,76m²

Levantamento planimétrico de um terreno constituído pela "**ÁREA VERDE I - LOTEAMENTO PARQUE LIBERDADE**", situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 9.741,76m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1, com frente para a Avenida Contorno Leste esquina com Av. A, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 1002 do CRI do 3º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

AO NORTE (frente), formado por três segmentos de retas compreendidas: o primeiro do vértice V2 ao V3, com ângulo interno de 156º47'2", por onde mede 61,52m no sentido oeste/leste, o segundo do vértice V3 ao V4, com ângulo interno de 164º20'11", por onde mede 30,65m no sentido oeste/leste e o terceiro do vértice V4 a V5, com ângulo interno de 185º51'44", por onde mede 24,95m no sentido oeste/leste, perfazendo um total de 117,18m, extremando todos com a Avenida Contorno Leste;

AO SUL (fundos), do vértice V6 ao V1, com ângulo interno de 90º0'0", por onde mede 95,56m, no sentido leste/oeste, extremando com Avenida A;

AO OESTE (lado esquerdo), do vértice V1 ao V2, com ângulo interno de $75^{\circ}27'56''$, por onde mede 58,81m no sentido sul/norte, extremando com a Avenida Contorno Leste:

AO LESTE (lado direito), do vértice V5 ao vértice V6, com ângulo interno de $47^{\circ}33'8''$, por onde mede 142,53m, no sentido norte/sul, extremando com a Rua 01.

TERRENO 01 (DESTINADO AO TRT-7)

ÁREA = 4.110,76m²

Levantamento planimétrico de um terreno constituído pela "**ÁREA VERDE I - LOTEAMENTO PARQUE LIBERDADE**", situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, de forma irregular, com frente para a Avenida A, **perfazendo uma área total de 4.110,76m²**, cuja demarcação se inicia no vértice V1, situado na Avenida A esquina com a Avenida de Contorno Leste, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

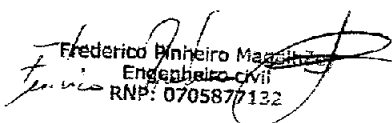
AO NORTE (fundos), do vértice V1-A ao V5-B, com ângulo interno de $104^{\circ}32'4''$, por onde mede 88,86m na direção oeste/leste, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

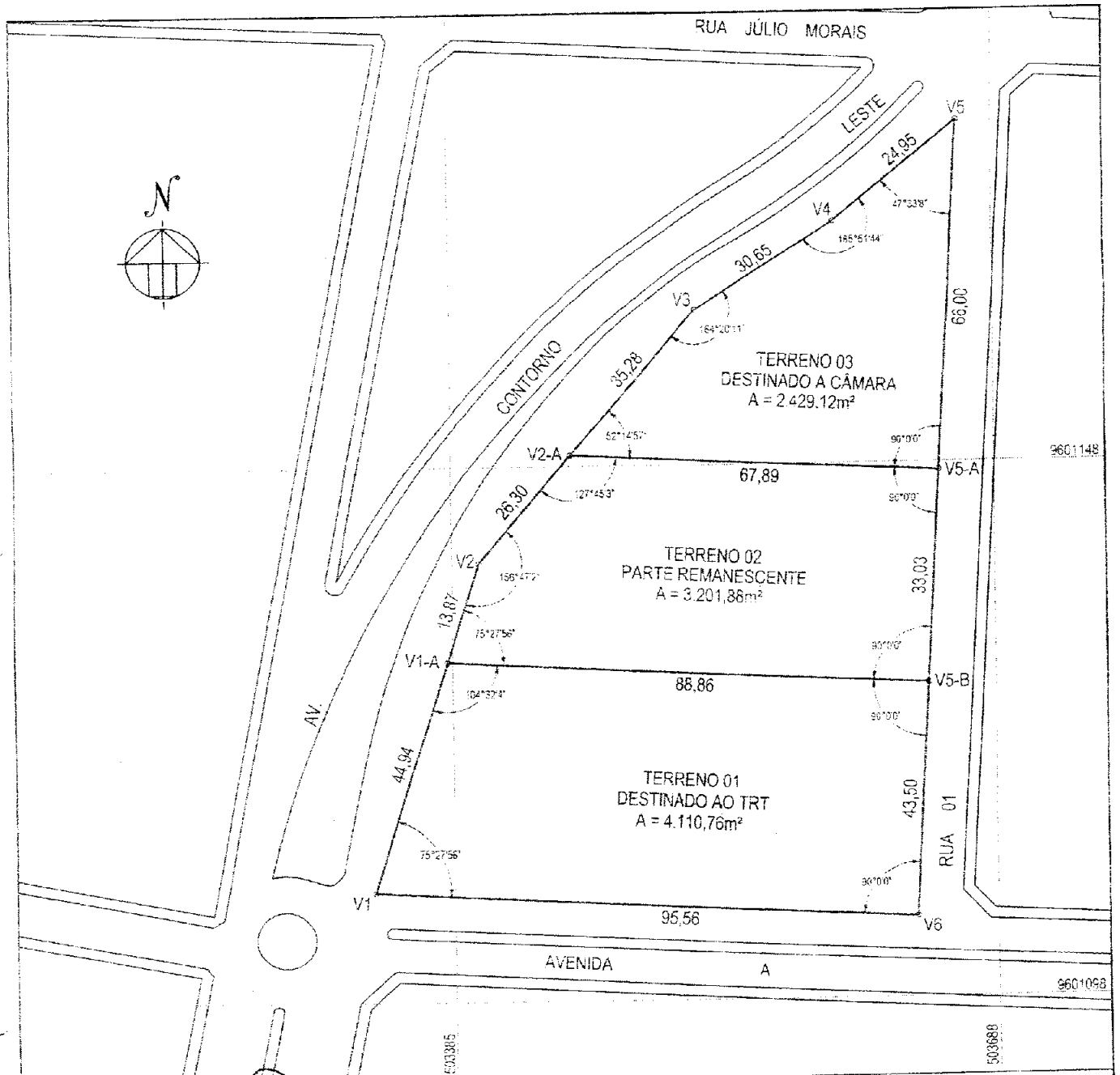
AO SUL (frente), do vértice V6 ao V1, com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$, por onde mede 95,56m, no sentido leste/oeste, extremando com Avenida A;

AO OESTE (lado direito), do vértice V1 ao V1-A, com ângulo interno de $75^{\circ}27'56''$, por onde mede 44,94m no sentido sul/norte, extremando com a Avenida Contorno Leste;

AO LESTE (lado esquerdo), do vértice V5-B ao V6, com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$, por onde mede 43,50m, no sentido norte/sul, extremando com a Rua 01.

São Gonçalo do Amarante, 13 de março de 2014.


Frederico Dinheiro Magalhães
Engenheiro Civil
RNP: 0705877132



PROJETO:
Frederico Pinheiro Magalhães
 Engenheiro Civil
 RNP: 0705827132

PROPRIETÁRIO:

QUADRO GERAL	
TERRENO 01 - DESTINADO AO TRT	4.110,76m ²
TERRENO 02 - PARTE REMANESCENTE	3.201,88m ²
TERRENO 03 - DESTINADO A CÂMARA	2.429,12m ²
ÁREA TOTAL	9.741,76m²

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PARAQUE LIBERDADE - DESAFETAÇÃO ÁREA VERDE I	MUNICÍPIO E COMARCA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE	
OBSERVAÇÕES: DESENHO GEOREFERENCIADO SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000 COORDENADAS EM UTM	ÁREA: 9.741,76m ²	PERÍMETRO: -
	DATA: 20/02/2014	ESCALA: 1: 1.000
EXECUÇÃO: ROBÉRIO SOARES	REGISTRO: -	PRIMEIRA MATRÍCULA: 01/01 MATRÍCULA: 1002